LEI Nº 1372, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

"Denominação de Logradouro Público."

AUTOR: MARCELO NASCIF SIMÃO

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Passa denominar-se PRAÇA MARTINS a Praça localizada entre as ruas José Alves da Costa, Rua Senador Tarcísio Meira, Rua Costa Barros e Rua Usina, localizada na Bairro Vila Rosali.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 19 de abril de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito